

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

**ATA DA 50ª (QUINQUAGÉSIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU)**, realizada no dia 13/12/2017 às 14h00, tendo participado da reunião o presidente do Conselho, **TELAMON B. FIRMINO NETO, LAURENT TROOST** – Assessor do CMDU e os Conselheiros Representantes dos seguintes órgãos: **PGM, SEMMAS, SINDUSCON, FIEAM, CMM, SEMINF, IMPLURB, SINTRACOMEC, CREA, CDL, SMTU, MANAUSTRANS e SEMEF** conforme lista de presença assinada. Os Conselheiros leram, aprovaram e assinaram a ata da 49ª (QUADRAGÉSIMA NONA) **REUNIÃO ORDINÁRIA** sessão de 06.12.2017. O CMDU, usando das atribuições que lhe são conferidas por meio do Plano Diretor Urbano e Ambiental do Município e por meio do Dec. 1.450 de 10 de fevereiro de 2012, discutiu e relatou os processos seguintes:

**1. DECISÃO N.º 853/17 – CMDU**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.004784**

**INTERESSADO: LIGIA HEINRICHS FREITA**

**PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE UNIFAMILIAR**

**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA PGM**

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **APROVAÇÃO E LICENÇA DE OBRA COMERCIAL COM REGULARIZAÇÃO**, do imóvel localizado na Rua Nova Zelândia, s/ nº – Residencial Integrado Ponta Negra – Ponta Negra Nova, **FLEXIBILIZANDO:**

i. os afastamentos frontal e laterais, ressaltando-se a necessidade de assinatura do carimbo de área *non aedificandi* quanto ao afastamento frontal (item a do Parecer nº 1.901/2017 da DIAP);

ii. as vagas de estacionamento, uma vez que o imóvel é residencial e a presença de 2 (duas) vagas, para o porte da edificação, mostra-se adequado (item b do Parecer nº 1.901/2017 da DIAP);

Solicitar que seja juntado aos autos a aprovação do projeto pelo Condomínio Residencial Ponta Negra, no qual o lote está inserido.

Apontar, por fim, que diante das flexibilizações aqui efetuadas, nenhuma outra será admitida, razão pela qual a interessada deve, a partir desse momento, adequar-se a **TODAS** as normas urbanísticas, sob pena de indeferimento de seus pleitos seguintes.

**AUSÊNCIA: FIEAM, SMTU, SINDUSCON e CAU.**

**2. DECISÃO N.º 854/17 – CMDU**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.006113**

**INTERESSADO: RODRIGO BARROS DE OLIVEIRA - ME**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SEMMAS**

Por maioria, pelo **PROVIMENTO PARCIAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Av. Com. José Cruz, nº 38, Qd. 28, Lt.38, Residencial Viver Melhor I – Lago Azul, visto que o lote já está definido como comercial, para as atividades permitidas para o local e **DESFAVORÁVEL** as atividades **COMERCIAIS TIPO 4**, não permitidas para o local e não realizadas pelo interessado.

**AUSÊNCIA: SMTU, SINDUSCON/AM, CAU/AM e FIEAM.**

### **3. DECISÃO N.º 855/17 – CMDU**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.006425**

**INTERESSADO: PRIMA LUCE COMÉRCIO E DECORAÇÃO EIRELI - ME**

**PLEITO: APROVAÇÃO E LICENÇA DE OBRA COMERCIAL COM REGULARIZAÇÃO**

**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SEMMAS**

**VOTO CONTRÁRIO: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO IMPLURB**

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **APROVAÇÃO E LICENÇA DE OBRA COMERCIAL COM REGULARIZAÇÃO**, do imóvel localizado na Rua Maceió, 430 – Adrianópolis, flexibilizando o afastamento frontal, bem como da altura da edícula, devendo constar em planta o carimbo de área *non aedificandi*, devendo sanar as demais pendências apontadas no parecer DIAP/IMPLURB, e atender ao quantitativo das vagas de estacionamento exigidas para o empreendimento.

Voto da SEMMAS, vencido, pelo DEFERIMENTO, além das observações expostas acima e anuência dos moradores dos fundos e laterais, acompanhada pela PGM e SINDUSCON.

Voto contrário pelo DEFERIMENTO, do IMPLURB, vencedor, nos termos do voto da SEMMAS, SEM a necessidade de anuência dos moradores, acompanhado pelos conselheiros SINTRACOMEÇ, MANAUSTRANS, SEMINF, FIEAM, CDL, CMM, CREA e SMTU.

AUSÊNCIA: CAU/AM.

ABSTENÇÃO: SEMEF.

### **4. DECISÃO N.º 856/17 – CMDU**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.003270**

**INTERESSADO: ANTONIO ALVES BARROS**

**PLEITO: APROVAÇÃO LICENÇA E REGULARIZAÇÃO DO EXISTENTE UNIFAMILIAR**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINDUSCON/AM**

Por maioria, pelo **PROVIMENTO PARCIAL**, deferindo a **APROVAÇÃO LICENÇA E REGULARIZAÇÃO DO EXISTENTE UNIFAMILIAR**, do imóvel localizado na Rua Artur Reis, s/nº - São Jorge, FLEXIBILIZANDO a área permeável.

AUSÊNCIA: CAU.

### **5. DECISÃO N.º 857/17 – CMDU**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.004848**

**INTERESSADO: A FERNANDES LIMA – ME**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO SINDUSCON/AM**

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Alexandre Magno, nº 138 - Parque Dez de Novembro, em consonância ao Parecer nº 681/2017 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), CNAE/ATIVIDADE:749010400 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL,

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

EXCETO IMOBILIÁRIOS (SERVIÇO - TIPO 2); e para as atividades secundárias CNAE/ATIVIDADE:451110200 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; 771100000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR (SERVIÇO - TIPO 4); CNAE/ATIVIDADE: 451110100 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS (COMERCIAL - TIPO 4), mediante o pagamento da outorga onerosa.

Deve constar no texto da certidão que a exposição dos veículos deverá ser feita no interior do imóvel, deixando as 5 vagas de estacionamento disponível para os clientes, e, que se constatada a exposição ou estacionamento na calçada a certidão será cancelada.

**AUSÊNCIA: CAU/AM.**

**6. DECISÃO N.º 858/17 – CMDU**

**PROCESSO: 2015.00796.00824.0.005315**

**INTERESSADO: COMUNIDADE EVANGÉLICA DE MANAUS**

**PLEITO: APROVAÇÃO E LICENÇA DE SERVIÇOS**

**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SMTU**

**VOTO VISTA: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CMM**

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **APROVAÇÃO E LICENÇA DE SERVIÇOS**, do imóvel localizado na Av. Desembargador Joao Machado, nº 1050 A – Alvorada, para uso de **ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS (SERVIÇO TIPO 3)**, considerando as modificações no projeto apresentado **FLEXIBILIZANDO** quanto ao número de vagas de estacionamento, devendo o requerente apresentar as correções ou novo Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), bem como Licença Municipal de Instalação para aprovação integral.

**Voto pelo INDEFERIMENTO, vencido, da relatora da SMTU;**

**Voto pelo DEFERIMENTO, vencedor, do conselheiro da CMM, acompanhado pela SEMEF, SINTRACOME, MANAUSTRANS, SEMMAS, SEMINF, PGM, SINDUSCON, FIEAM, CDL, CREA e IMPLURB.**

**AUSÊNCIA: CAU/AM.**

**7. DECISÃO N.º 859/17 – CMDU**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.006439**

**INTERESSADO: NALIM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA -ME**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CMM**

Por maioria, pelo **IMPROVIMENTO**, indeferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Loris Cordovil, nº 27ª – Alvorada, acompanhando o Parecer nº 679/2017 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), uma vez que não há vagas de estacionamento, não há vagas de carga/descarga e o uso é compartilhado com uma casa de eventos, constatando-se impactos negativos ao entorno.

**AUSÊNCIA: CAU/AM.**

**8. DECISÃO N.º 860/17 – CMDU****PROCESSO: 2017.00796.00824.0.005804****INTERESSADO: PAULO PEREIRA BATISTA****PLEITO: APROVAÇÃO DE PROJETO COMERCIAL E LICENCIAMENTO****RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SEMINF**

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **APROVAÇÃO DE PROJETO COMERCIAL E LICENCIAMENTO**, do imóvel localizado na Rua 7 de Maio, esquina com a Rua Curimatã, s/nº - Santa Etelvina, considerando que a edificação se apresenta executada de acordo com o projeto apresentado, abrangendo uma volumetria de quase 70% e a proposta não se caracteriza como comprometedora à privacidade dos vizinhos imediatos.

Recomendar à Divisão de Aprovação de Projetos do IMPLURB (DIAP) que antecipadamente à formalização da aprovação, verifique se há previsão de recuo das vias que contornam o imóvel.

**AUSÊNCIA: CAU/AM.****9. DECISÃO N.º 861/17 – CMDU****PROCESSO: 2016.00796.00824.0.008869****INTERESSADO: CONSTRUTORA A. R. LTDA - ME****PLEITO: ALTERAÇÃO DE USO DO SOLO****RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO IMPLURB**

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **ALTERAÇÃO DE USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua das Ametistas, nº12, Quadra A, loteamento Conjunto Habitacional Manauense - Nossa Senhora das Graças, para as atividades do TIPO 1, com o devido pagamento da outorga onerosa sem a necessidade de alteração do CNPJ, devendo a DIAP conferir se as demais condicionantes foram cumpridas.

Para o funcionamento de outras atividades de porte superior, deverá a interessada ingressar com novo pedido e atender as demais exigências necessárias nos termos da legislação em vigor.

**AUSÊNCIA: CAU/AM.****10. DECISÃO N.º 862/17 – CMDU****PROCESSO: 2017.00796.00824.0.00452****INTERESSADO: COMPANHIA DE GAS DO AMAZONAS – CIGAS****PLEITO: APROVAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)****RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO IMPLURB**

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **APROVAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)**, para o serviço de continuidade de Distribuição de Combustíveis Gasosos por Redes Urbanas na AM 010, Km 22, concordando com o Parecer da CTPCU, sem a necessidade de pagamento de Medidas Mitigadoras e Compensatórias, uma vez que foram minimizados os possíveis impactos na sua execução e pelo desenvolvimento na região carente de infraestrutura, desde que:

i. o processo seja revertido para regularização com termo de entrega;

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

- ii. em caso de construção de calçada em área rural, sejam substituídos os marcos de concreto por tachões em nível para acessibilidade quando na sua execução nos mesmos moldes da área urbana; e
- iii. que haja nivelamento do asfalto, nos pontos em que possuam necessidade de abertura dos furos.

Pela retirada do voto primordial do Conselheiro da FIEAM.

**AUSÊNCIA: CAU/AM;**

**ABSTENÇÃO: SEMEF.**

**11. DECISÃO N.º 863/17 – CMDU**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.007110**

**INTERESSADO: SIEL ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA - EPP**

**PLEITO: REMEMBRAMENTO COM DESMEMBRAMENTO**

**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DO IMPLURB**

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo o **REMEMBRAMENTO COM DESMEMBRAMENTO**, do imóvel localizado na Rua Rosa Luxemburg (Antiga Rua F), Quadra J, Loteamento Shangrila II - Parque 10 de Novembro, **FLEXIBILIZANDO** as áreas dos lotes B e C, os quais em nada alterará a paisagem urbana local e não inviabiliza futuras regularizações. (*sic*)

**AUSÊNCIA: CAU/AM.**

**12. DECISÃO N.º 864/17 – CMDU**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.005656**

**INTERESSADO: BIG TRADING E EMPRENDIMENTOS LTDA**

**PLEITO: APROVAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CREA/AM**

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **APROVAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)**, do imóvel localizado na Avenida Torquato Tapajós, nº 11559, Tarumã Açú, acolhendo as recomendações da CTPCU, bem como o estabelecimento pelo IMPLURB da Medida Compensatória, considerando estar o projeto atendendo a todas as exigências previstas em lei.

**ABSTENÇÃO: SEMEF.**

**AUSÊNCIA: CAU/AM.**

**13. DECISÃO N.º 865/17 – CMDU**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.002957**

**INTERESSADO: JOSÉ EUGENIO AUBERT DA ROCHA**

**PLEITO: REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE UNIFAMILIAR**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CREA/AM**

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE UNIFAMILIAR**, para o imóvel localizado na Av. Carvalho Leal, nº 397 – Cachoeirinha, **FLEXIBILIZANDO** as não conformidades identificadas pela DIAP nos índices urbanísticos apontados no Parecer DIAP nº 1832/2017.

**AUSÊNCIA: CAU/AM.**

**14. DECISÃO N.º 866/17 – CMDU**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.001426**

**INTERESSADO: CESAR EDUARDO MORO**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO CREA/AM**

Por maioria, pelo **IMPROVIMENTO**, indeferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua José Lopes, nº 211, Conjunto Parque Tropical – Parque 10 de Novembro, considerando o exposto no Parecer nº 495/2017 Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU).

**AUSÊNCIA: CAU/AM.**

**15. DECISÃO N.º 867/17 – CMDU**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.005859**

**INTERESSADO: M DE F MARQUES DA SILVA - ME**

**PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**

**RELATOR: CONSELHEIRA REPRESENTANTE DA SMTU**

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Rua Cmte. Atlas Cantanhede, Nº 120, Cj Santos Dumont, Bairro da Paz, convergindo com o Parecer nº 674/2017 da Comissão Técnica de Planejamento e Controle Urbano (CTPCU), para **ESCRITÓRIO DE REFERÊNCIA (SERVIÇO TIPO 2)**, condicionado a apresentação da anuência de mais de 50% (cinquenta por cento) dos vizinhos localizados em uma distância de 100m (cem metros) para cada lado com confirmação pelo IMPLURB, e cobrança de outorgo onerosa.

**AUSÊNCIA: CAU/AM.**

**16. DECISÃO N.º 868/17 – CMDU**

**PROCESSO: 2017.00796.00824.0.005596**

**INTERESSADO: MANAUARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

**PLEITO: APROVAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)**

**RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA CDL**

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **APROVAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV)**, chancelando o Parecer expedido pela CTPCU, para o imóvel localizado na Avenida do Turismo, s/nº, Lote nº 52, Campos Sales – Tarumã, considerando a conformidade com as exigências da legislação municipal vigente.

**AUSÊNCIA: CAU/AM.**

**17. DECISÃO N.º 869/17 – CMDU****PROCESSO: 2017.00796.00824.0.006129****INTERESSADO: ALVARO MARCELO CORADO PEREIRA****PLEITO: CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO****RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO MANAUSTRANS**

Por maioria, pelo **PROVIMENTO INTEGRAL**, deferindo a **CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO**, para o imóvel localizado na Travessa Constelação de Andrômeda, n.º 25, Conjunto Morada do Sol – Aleixo, para a atividade principal: CNAE/ATIVIDADE: 631940001 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET (SERVIÇO - TIPO 1) e ATIVIDADES SECUNDÁRIAS: CNAE/ATIVIDADE: 742000200 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS; 620230001 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; 620230002 - LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; 620310001 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; 620310002 - LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; 741029900 - ATIVIDADES DE DESIGN NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇO – TIPO 1); CNAE/ATIVIDADE: 620150101 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; 591209900 - ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇO – TIPO 2); CNAE/ATIVIDADE: 639170000 - AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS; 592010000 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; 601010001 - VEICULAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE TEXTOS DESENHOS E OUTROS MATERIAIS DE PUBLICIDADE POR QUALQUER MEIO EM RÁDIO, TELEVISÃO E JORNAIS (SERVIÇO – TIPO 3); CNAE/ATIVIDADE: 183000300 - REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE; 183000200 - REPRODUÇÃO DE VÍDEO EM QUALQUER SUPORTE; 183000100 REPRODUÇÃO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE (INDUSTRIAL – TIPO 1), mediante o pagamento da outorga e anuência de mais de 50% dos moradores (100m para ambos os lados da via).

**AUSÊNCIA: CAU/AM.****18. DECISÃO N.º 870/17 – CMDU****PROCESSO: 2017.00796.00824.0.001379****INTERESSADO: CHIBATAO NAVEGAÇÃO E COMERCIO LTDA****PLEITO: ESCLARECIMENTO QUANTO A ÁREA CONSTRUÍDA A SER UTILIZADA NO CÁLCULO DA MEDIDA COMPENSATÓRIA****RELATOR: CONSELHEIRO REPRESENTANTE DO MANAUSTRANS**

Por maioria, **DEFINIR** que a área que deverá ser considerada para o cálculo da **MEDIDA COMPENSATÓRIA**, será tão somente a área de construção que fora ampliada, isto é, 1.369,01m<sup>2</sup>, considerando que a área de construção de 7.155,16m<sup>2</sup> já possuía Habite-se, conforme certidão n.º 0402017 de 07/06/2017.

**AUSÊNCIA: CAU/AM.**

Logo após, foi feita a distribuição dos processos conforme folha, com o comprovante de recebimento anexo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta reunião. Para registro, eu, **Artemiza Souza e Souza, Secretária do CMDU**, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente do Colegiado e pelos Senhores Conselheiros que dela tomaram parte, ficando convocada a próxima reunião para o dia e hora regimentais.

Manaus, 13 de dezembro de 2017.

TELAMON FIRMINO NETO  
Presidente do CMDU

LAURENT TROOST  
Assessor do CMDU

CARMEM ROSA SOEIRO ABREU  
Conselheira Representante da PGM

MAURO GALUCIO GARCIA  
Conselheiro Suplente Representante da SEMMAS

FRANK DO CARMO SOUZA  
Conselheiro Representante do SINDUSCON

CLAÚDIO JOSÉ DE CASTRO  
Conselheiro Suplente Representante da FIEAM

ORLEANS MURILO ARNAUD ARAÚJO  
Conselheiro Representante da CMM

MARIA SILVIA BICHO TINOCO  
Conselheira Representante da SEMINF

---

*Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano*

JEANE DA ROCHA MOTA  
Conselheira Representante do IMPLURB

BENONY PEREIRA MAMEDE  
Conselheiro Representante do SINTRACOMECA/AM

MARCO AURÉLIO DE MENDONÇA  
Conselheiro Representante do CREA/AM

MARIA IVANILDE DE OLIVEIRA  
Conselheira Suplente Representante da SMTU

ANDRÉ JUNIOR MENDES DE OLIVEIRA  
Conselheiro Suplente Representante da CDL

MANOEL REIS VIEIRA JÚNIOR  
Conselheiro Suplente Representante do MANAUSTRANS

ERIVELTO LEAL DE OLIVEIRA  
Conselheiro Representante da SEMEF

ARTEMIZA SOUZA E SOUZA  
Secretária do CMDU